



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2012”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

ARTIGO 1º: Esta lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2.012, estima a receita em R\$ 158.524.350,00 (Cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) para a Administração Direta e em R\$ 50.295.650,00 (Cinquenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 208.820.000,00 (Duzentos e oito milhões e oitocentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

#### I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

##### RECEITAS CORRENTES

Receita tributária .....	R\$ 35.060.000,00
Receitas de contribuições.....	R\$ 2.200.000,00
Receita patrimonial .....	R\$ 1.985.553,60
Receita de serviços.....	R\$ 250.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 126.549.826,40
Outras receitas correntes .....	R\$ 7.554.970,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ (16.676.000,00)

##### RECEITAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Transferências de Capital\* \* ..... R\$ 1.600.000,00

**SUBTOTAL ..... R\$ 158.524.350,00**

## II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Receita de contribuições ..... R\$ 5.449.500,00

Receita patrimonial ..... R\$ 3.800.000,00

Outras receitas correntes ..... R\$ 2.167.850,00

Receitas de contribuições - Intraorçamentárias R\$18.068.050,00

**SUBTOTAL ..... R\$ 29.485.400,00**

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita tributária ..... R\$ 750.000,00

Receita patrimonial ..... R\$ 50.000,00

Receita de Serviços ..... R\$ 13.035.000,00

Transferências Correntes ..... R\$ 245.000,00

Outras receitas correntes ..... R\$ 1.520.000,00

**SUBTOTAL ..... R\$ 15.600.000,00**

Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI

Receita patrimonial ..... R\$ 30.000,00

Receita de serviços ..... R\$ 26.000,00

Outras receitas correntes ..... R\$ 18.000,00

Receita de serviços - Intraorçamentárias ..... R\$ 4.476.250,00

**SUBTOTAL ..... R\$ 4.550.250,00**

Fundação Nova São João

Receita patrimonial ..... R\$ 4.000,00

Receita de serviços ..... R\$ 656.000,00

**SUBTOTAL ..... R\$ 660.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 208.820.000,00**

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo ..... R\$ 156.784.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

02 – Poder Legislativo \* \* \* R\$ 1.740.000,00

**SUBTOTAL .....R\$ 158.524.350,00**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos - IPSJBVR\$ 29.485.400,00

04 – Centro Universitário UNIFAE .....R\$ 15.600.000,00

05 – EMURVI.....R\$ 4.550.250,00

06 – Fundação Nova São João .....R\$ 660.000,00

**SUBTOTAL .....R\$ 50.295.650,00**

**TOTAL .....R\$ 208.820.000,00**

## II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa .....R\$ 1.599.600,00

04 – Administração .....R\$ 17.879.400,00

05 – Defesa Nacional .....R\$ 15.000,00

06 – Segurança Pública .....R\$ 131.500,00

08 – Assistência Social.....R\$ 5.331.380,00

10 – Saúde .....R\$ 49.122.500,00

12 – Educação .....R\$ 36.566.000,00

13 – Cultura.....R\$ 2.167.000,00

15 – Urbanismo .....R\$ 18.247.500,00

16 – Habitação.....R\$ 1.538.000,00

20 – Agricultura .....R\$ 339.500,00

22 – Indústria.....R\$ 4.881.000,00

26 – Transporte .....R\$ 2.780.500,00

27 – Desporto e Lazer .....R\$ 6.739.000,00

28 – Encargos Especiais.....R\$ 9.540.400,00

99 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.646.070,00

**SUBTOTAL .....R\$ 158.524.350,00**

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – Administração .....R\$ 1.432.800,00

09 – Previdência Social.....R\$ 16.922.600,00

99 – Reserva de Contingência.....R\$ 11.130.000,00

**SUBTOTAL .....R\$ 29.485.400,00**

### Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

12 – Educação .....	***	R\$ 14.767.000,00
28 – Encargos Especiais.....		R\$ 833.000,00
<b>SUBTOTAL .....</b>		<b>R\$ 15.600.000,00</b>
Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI		
09 – Previdência Social.....		R\$ 128.000,00
15 – Urbanismo .....		R\$ 4.359.600,00
28 – Encargos Especiais.....		R\$ 62.650,00
<b>SUBTOTAL .....</b>		<b>R\$ 4.550.250,00</b>
Fundação Nova São João		
09 – Previdência Social.....		R\$ 60.500,00
20 – Agricultura .....		R\$ 509.740,00
28 – Encargos Especiais.....		R\$ 89.760,00
<b>SUBTOTAL .....</b>		<b>R\$ 660.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 208.820.000,00</b>

## III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

### ORÇAMENTO FISCAL

Administração direta .....	R\$ 104.070.470,00
Administração indireta.....	R\$ 33.184.550,00
<b>SUBTOTAL .....</b>	<b>R\$ 137.255.020,00</b>

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração direta .....	R\$ 54.453.880,00
Administração indireta.....	R\$ 17.111.100,00
<b>SUBTOTAL .....</b>	<b>R\$ 71.654.980,00</b>

**TOTAL .....** R\$ 208.820.000,00

ARTIGO 4º: A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixado em dotações próprias que somam o valor de R\$ 7.371.050,00 (Sete milhões, trezentos e setenta e um mil e cinqüenta reais), estando dividido da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal.....	R\$ 6.600.000,00
II. Câmara Municipal .....	R\$ 140.400,00
III. UNIFAE.....	R\$ 600.000,00
IV. EMURVI.....	R\$ 30.650,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.371.050,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta lei;
- VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2012 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze (21/12/2011).

  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal